



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Lira

L I D O  
04/03/15  
S E N A R I O

PL 215 /2015

**PROJETO DE LEI Nº  
(Deputado Lira - PHS)**

L I D O  
Em, 4/3/2015  
Assessoria de Plenário

***Dispõe sobre a determinação de utilização de torneiras de acionamento automático em banheiros dos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal.***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica determinada a utilização de torneiras de acionamento automático em todos os banheiros dos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Os equipamentos deverão ser utilizados em todas as obras novas realizadas pela administração pública, bem como quando da substituição ou reforma nos banheiros já em funcionamento quando da promulgação da presente lei.

**Art. 2º** A partir de cento e oitenta dias da promulgação desta lei, a exigência será estendida às edificações privadas, incluindo áreas comuns de condomínios residenciais.

**Art. 3º** O Governo do Distrito Federal deverá divulgar no prazo máximo de noventa dias as determinações contidas nesta lei, inclusive regulamentando o que entender necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A situação atual em que as reservas hídricas em todo Brasil demonstram o esgotamento em função do aumento do consumo sem que a oferta cresça no mesmo ritmo justifica a busca de soluções que levem a redução no consumo de água.

É notório que os banheiros são locais em que se tem grande desperdício desse recurso, haja vista que as torneiras de fechamento manual nem sempre são fechadas com o devido cuidado de forma a interromper o fluxo da água.

Nesse contexto, embora de custo maior, as torneiras de fechamento automático são eficientes para conter o gasto desnecessário de água no fechamento incorreto seja voluntário ou involuntário.

Com isso, o presente Projeto de Lei objetiva contribuir para o uso racional da água, evitando-se os desperdícios que hoje se observam em banheiros de órgãos públicos e de edificações privadas.

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 215 / 2015  
Folha Nº 01 de 01

03/04/2015 17:09  
L

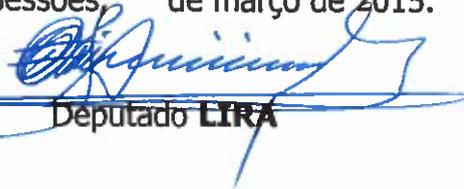


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Lira**



Desse modo, solicitamos a aprovação do projeto pelos Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de março de 2015.



Deputado **LIRA**

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 215/2015  
Folha Nº 024



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 215/2015**

**Autoria: Deputado Lira** (*"Dispõe sobre a determinação de utilização de torneiras de acionamento automático em banheiros dos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal"*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAF** (RICLDF, art. 68, I, "c" e "h") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 06/03/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor de Protocolo Legislativo  
**PL** Nº **215/2015**  
Folha Nº **03** de **3**